

3) A ANKO AE Antiprospeion, Emporiou kai Viomichanias é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 65, de 23.2.2015.

**Acórdão do Tribunal Geral de 25 de janeiro de 2017 — Sun System Kereskedelmi és Szolgáltató/
/EUIPO — Hollandimpex Kereskedelmi és Szolgáltató (Choco Love)**

(Processo T-325/15) ⁽¹⁾

[«Marca da UE — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da UE Choco Love — Marcas nominativas e figurativas da UE e nacionais anteriores CHOCOLATE, CSOKICSŐ e Chocolate Brown — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2017/C 070/23)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Sun System Kereskedelmi és Szolgáltató kft (Budapeste, Hungria) (representante: Á. László, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: I. Moisescu e A. Schifko, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Hollandimpex Kereskedelmi és Szolgáltató kft (Budapeste, Hungria)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 26 de março de 2015 (processo R 1369/2014-1), relativa a um processo de oposição entre a Sun System Kereskedelmi és Szolgáltató kft e a Hollandimpex Kereskedelmi és Szolgáltató.

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Sun System Kereskedelmi és Szolgáltató Kft. É condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).

⁽¹⁾ JO C 279, de 24.8.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 17 de janeiro de 2017 — LP/Europol

(Processo T-719/15 P) ⁽¹⁾

«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função Pública — Agentes temporários — Contrato a termo — Decisão de não renovação — Decisão implícita de indeferimento — Decisão de indeferimento da reclamação — Dever de fundamentação — Dever de solicitude»

(2017/C 070/24)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: LP (representante: M. Velardo, advogado)

Outra parte no processo: Serviço Europeu de Polícia (Europol) (Representantes: D. Neumann e C. Falmagne, agentes, assistidos por D. Waelbroeck e A. Duron, advogados)